



| | |
|----------|---------|
| FL | RÚBRICA |
| | |
| PROC. Nº | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO OBJETIVANDO A REDUÇÃO DO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2022

Processo n.º 4676/2022

PRIMEIRO TERMO REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO POSTO SANTA ANA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. **Edmilson Santos Elisiário**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 13860213 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 011.352.478-11, residente e domiciliado na localidade de Cachoeira do Ataíde, zona rural, no município de Rio Bananal/ES e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **Josimara Marangonha Lameira**, portadora do CPF 082.670.107-85, RG 1590837/ES, brasileira, agente público, residente na Rua Caetano Pola, 850, Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Auto Posto Santa Ana Ltda**, inscrita no CNPJ 03.948.877/0001-05, Insc. Estadual 082.074.58-5, com sede a Av. 14 de Setembro, nº 535, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES CEP: 29920-000, Tel: 27 3265-1796, E-mail: administrativo@postosantana.com ou postosantaana@outlook.com neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Welber Lozer Sant' Ana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 148.375.467-73, RG 3.379.941 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pinto Sant'Ana, nº 03, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo nº 4676/2022, tem AJUSTADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica **REDUZIDO em 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento)** o valor unitário do item 01 (gasolina comum) constante na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n.º 044/2022, conforme regra constante na Cláusula Décima primeira do referido contrato. Desta forma, fica **REDUZIDO em R\$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta reais)** ao valor total do contrato. OS EFEITOS DO PRESENTE TERMO RETROAGEM A DATA DE 13.06.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 13 de julho de 2022.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edmilson Santos Elisiário
CPF 011.352.478-11
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Josimara Marangonha Lameira
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

WELBER LOZER SANT
ANA:14837546773
Assinado de forma digital por WELBER LOZER SANT ANA:14837546773
Dados: 2022.08.03 10:10:13 -03'00'

Auto Posto Santa Ana Ltda
Welber Lozer Santana
CPF nº 148.375.467-73
Representante Legal da Empresa